



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 83/2023

DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Referenda a Deliberação nº 81/2023 que aprovou, *ad referendum*, a aplicação de recursos financeiros do CBH Preto e Paraibuna para execução da intervenção (Projeto-Tipo) Saneamento Rural na microbacia do Córrego do Zíper (Samambaia), em Santos Dumont/MG, contemplada no 1º ciclo de investimentos do Programa Mananciais do CEIVAP”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual N° 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a aprovação, *ad referendum* da plenária, da aplicação de recursos financeiros do CBH Preto e Paraibuna para execução da intervenção (Projeto-Tipo) Saneamento Rural na microbacia do Córrego do Zíper (Samambaia), em Santos Dumont/MG, contemplada no 1º ciclo de investimentos do Programa Mananciais do CEIVAP;

Considerando o que dispõe o Art. 27, inciso VII do Regimento Interno do CBH Preto e Paraibuna, que determina que é de competência do presidente do Comitê aprovar matérias “*ad referendum*” da plenária do comitê, em casos de urgência ou inadiáveis.

DELIBERA:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 81/2023, de 30 de janeiro de 2023, que aprovou, *ad referendum*, a aplicação de recursos financeiros do CBH Preto e Paraibuna para execução da intervenção (Projeto-Tipo) Saneamento Rural na microbacia do Córrego do Zíper (Samambaia), em Santos Dumont/MG, contemplada no 1º ciclo de investimentos do Programa Mananciais do CEIVAP.





COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação

Juiz de Fora, 09 de março de 2023


WILSON GUILHERME ACÁCIO
Presidente



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com